Chão — EPDRAC, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da EPDRAC, devendo ser entregues nos serviços administrativos da Escola, morada na Coudelaria de Alter, 7440-152 Alter do Chão, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
b) Projecto de intervenção na EPDRAC onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vinculo e o tempo de serviço do candidato;
d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias (dispensável se a Escola tiver o processo do candidato);
e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada (dispensável se a Escola tiver o processo do candidato);
f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte (dispensável se a Escola tiver o processo do candidato).

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
b) A análise do Projecto de Intervenção na EPDRAC de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, de forma objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

6 — Resultado do procedimento concursal

A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na escola sede da EPDRAC e divulgada na página electrónica da Escola no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Alberto Martins Parraça*.

201652621

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 8039/2009

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização desta lista, cabe reclamação nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

6 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Maria Cardoso Videira*.

201656689

Escola Secundária de Castro Verde

Aviso n.º 8040/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Castro Verde pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em http://www.escastroverde.edu.pt/, ou nos Serviços Administrativos — Rua José Gomes Ferreira, 7780-102, Castro Verde, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Castro Verde, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos (entre as 9:00h — 12:30h e as 14:00h — 17:00h) ou remetidos por correio registado, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado;
b) Projecto de Intervenção na Escola;
c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Devem ainda ser apresentados comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae,* sob pena de estas não serem consideradas para efeitos de avaliação curricular, bem como outros elementos considerados relevantes para apreciação do mérito da candidatura.

3 — Métodos de avaliação:

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Avaliação curricular;
b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
c) Entrevista individual.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam de Regulamento, podendo ser disponibilizados, se solicitado, aos Serviços Administrativos da Escola.

4 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada em http://www.escastroverde.edu.pt/ e afixada na Escola, no prazo de 10 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Manuela Revés Florêncio*.

201654785

Escola Secundária D. Sancho II

Despacho n.º 9964/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, nos termos dos n.º 3 em articulação com o n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, alterado pelo Despacho n.º 27136/2008, de 24 de Outubro e clarificado pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, nomeia os seguintes professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundaria de D. Sancho II Elvas, para o exercício de funções de Avaliadores como professores titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o ano lectivo 2008-2009, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2009, abaixo discriminados:

Américo Fernando Costa e Silva — Grupo 540.
José Augusto Tavares Afonso — Grupo 530.
Joaquina Antónia Rodrigues Batista — Grupo 550.
Maria do Rosário Torneiro Cacholas — Grupo 350.

3 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

201651203

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia

Aviso n.º 8041/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária C/3.º Ciclo de Diogo de Gouveia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — A formalização da candidatura é efectuada mediante a apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da (http://esdg.drealentejo.pt/) e nos serviços administrativos da escola.

4 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental (com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nesta escola).

b) *Projecto de Intervenção* relativo ao agrupamento que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no ponto 1 deste aviso, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Secundária C/3.º Ciclo de Diogo de Gouveia, Rua Luís de Camões, n.º 1, 7800-508 Beja.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.ºda portaria 604/2008 de 9 de Julho e no regulamento do processo concursal de eleição do Director, disponível na página electrónica da escola e nos Serviços Administrativos

6 — O conteúdo funcional para o cargo de Director é o que se encontra regulamentado no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede no prazo de 4 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

3 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João David Rodrigues Araújo.*

201653237

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora

Aviso n.º 8042/2009

Abertura de concurso para director de agrupamento

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de escolas n.º 1 de Évora, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola sede do Agrupamento, http://www.ebim.pt, e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais devidamente autenticadas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e de acordo com o artigo 5.º do Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento de escolas n.º 1 de Évora, disponível na página electrónica da escola sede do agrupamento e nos seus serviços administrativos;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a sua candidatura.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na Escola sede, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora, Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira (estrada das piscinas), 7000-758 Évora.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 6.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escola n.º 1 de Évora, disponível na página electrónica da sua escola sede e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae*;
b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
c) Entrevista.

6 — Enquadramento legal:

a) Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
b) Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
c) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

7 — Resultados do concurso:
As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicadas na página electrónica da escola sede do Agrupamento e afixadas na secretaria da Escola sede do Agrupamento n.º 1 de Évora, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

12 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Estela Alves Costa*.

201652938

Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola

Aviso n.º 8043/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos;

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.
ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1